



Município de Flores da Cunha
Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA - RS - 95270-000
(54) 32793600 CNPJ: 87.843.819/0001-07

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2023/7288

Centro de Custo: 900 - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Usuário Solicitante: CAROLINA DO AMARAL DURIGON FREITAS (Usuário: carolina.freitas)
Usuário Tramitador: CAROLINA DO AMARAL DURIGON FREITAS (Usuário: carolina.freitas)
Entidade: Município de Flores da Cunha

Data de Cadastro: 29/11/2023

Dados da Despesa										
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód Total por Despesa
2023	13	1	8	244	5724	2893	1	3339030040000000	GAS E OUTROS MATERIAIS	56804 R\$116,00
								3339030000000000	ENGARRAFADOS	
									MATERIAL DE CONSUMO	6305
Projeto: Manter as Atividades da Sec. Desenvolv. Social										
Órgão: 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
Fonte de Recurso: Recurso Livre										
2023	13	1	8	244	5724	2893	1	3339030280000000	MATERIAL DE PROTECAO E	56809 R\$5,00
									SEGURANCA	
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6305
Projeto: Manter as Atividades da Sec. Desenvolv. Social										
Órgão: 13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
Fonte de Recurso: Recurso Livre										

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	56804	1136 - CARGA EXTINTOR PÓ ABC CAP.04 KG.	PÇ	2,0000	58,0000	116,00
Fornecedor						
	501 - GRAZZIOTIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA				58,0000	116,00
	123499 - CENCI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA				72,2000	144,40
	119159 - BIPI EXTINTORES LTDA				80,0000	160,00
2	56809	5957 - PERA DE VEDAÇÃO P/EXTINTOR	PÇ	2,0000	2,5000	5,00
Fornecedor						
	119159 - BIPI EXTINTORES LTDA				-	-
	123499 - CENCI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA				2,5000	5,00
	501 - GRAZZIOTIN COMERCIO DE EXTINTORES LTDA				3,0000	6,00
Totalizador do tipo menor cotação				4,0000	60,5000	121,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Serviços para adequação dos extintores de incêndio do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS. Fundamentado no art. 75, II da lei 14.133/2021. Secretaria de Desenvolvimento Social.
Justificativa:	Esse serviço justifica-se pelo fato dos extintores de incêndio serem equipamentos de segurança que cumprem uma importante função no combate a princípios de incêndios, os quais devem passar por manutenções periódicas, com o intuito de que se mantenha o seu correto funcionamento garantindo maior segurança e gastos futuros.